



**MENSAGEM N.º 044/2021**

Manaus, 29 de Abril de 2021.

**Senhor Presidente  
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados**

Nos termos da Constituição Estadual, encaminho ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Augusto Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“REVOGA a Lei n.º 4.136, de 13 de janeiro de 2015, que DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados objetiva a revogação expressa da Lei n.º 4.136, de 13 de janeiro de 2015, que declarou de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), localizado no Município de Manaus.

Ressalto que a revogação do diploma legal em questão decorre de solicitação do próprio Instituto, que por intermédio do Ofício n.º 11/11/PCA/2020, de 11 de novembro de 2020, documento que acompanha esta Mensagem, requereu tal medida, a fim de atender ao entendimento firmado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no sentido de que a revogação da Lei é necessária para que seja mantida sua titulação como OSCIP, concedida pelo referido Ministério, em 20 de outubro de 2002, em atendimento ao artigo 7.º da Lei Federal n.º 9.790/1999.

Com estas considerações e justificativas, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo ao Projeto de Lei.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

---

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



# INSTITUTO AMAZÔNIA



Ofício nº. 11/11-PCA/2020

OSCIP-MS 0303-002742001-02  
OSCIP-AM 03820075EJUS  
UTILIDADE PÚBLICA - AM - Lei Ordinária nº 40362/2015

Manaus/AM, 11 de novembro de 2020

02  
Ass. N

Ao Senhor.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

M.D. SECRETÁRIO ESTADUAL

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Rua Bento Maciel, 2, Conj. Celetramazon - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-300  
Manaus - AM

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DO TÍTULO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E DA  
QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

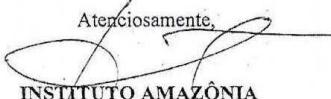
Senhor Secretário,



O Instituto Amazônia, inscrito no CNPJ nº. 05.158.585/0001-96, fundado em 27 de setembro de 2001, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômico, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se por seu Estatuto e pelas Legislações pertinentes. No dia 28/10/2002, a Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, conforme o Diário Oficial da União, concedeu ao Instituto, qualificação como OSCIP Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23/03/1999, bem como a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado do Amazonas qualificou o Instituto Amazônia como OSCIP nos termos da Lei nº 3.017 de 21/12/2007 e declarado de Utilidade Pública pelo Estado Amazonas através da lei 4.136 de 13/01/2015, vem pelo presente, requerer de V.Sa, o cancelamento de seu TÍTULO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, concedido pelo Governo do Estado do Amazonas, através da Lei nº. 4.136 de 13 de janeiro de 2015 e também a sua CERTIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, concedida através da Portaria nº. 038/2007/SEJUS, nos termos da Lei Est. De 21 de dezembro de 2005 e pelo Decreto Estadual nº. 25.671 de 24 de março de 2006, para atender entendimento firmado pela Consultoria Jurídica do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, como necessário para a manutenção de nossa titulação como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, que nos foi concedida pelo referido Ministério e para atendimento ao art. 7º, da Lei Federal nº. 9.790/99 que nos foi concedido em 28/10/2002. Em complemento ao solicitado, anexamos o DESPACHO Nº. 2332/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, onde encontra-se o relatado a necessidade do pedido de renúncia destes referidos títulos.

Termos em que, solicitamos de V.Sa, as providências necessárias aos referidos cancelamentos.

Atenciosamente,

  
INSTITUTO AMAZÔNIA

Paulo Henrique de Castro  
Presidente do Conselho de Administração  
Sede: Rue Bernardo Rêmes nº 145 - Centro  
Cep: 69005-310 - Manaus - Amazonas  
C.N.P.J. nº 05.158.585/0001-96  
institutoamazonia@amazonia.org.br  
www.institutoamazonia.org.br  
Fone: (0xx92) 4104-8888

Departamento Regional de Roraima - RR  
Rua Eduardo Ribeiro nº. 33 - Sala 1 - Bairro  
de São Francisco - CEP:69305-140  
Boa Vista - Roraima

**PROJETO DE LEI N.º 217/2021**

**REVOGA** a Lei n.º 4.136, de 13 de janeiro de 2015, que *“DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.”*.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS****D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei n.º 4.136, de 13 de janeiro de 2015, que *“DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.”*.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.